

PORTARIA Nº 337/2025

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 071/2025, em atenção a denúncia apresentada e registrada sob protocolo nº 22.649.577-0.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 Decreto nº 9177/2021 e considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim como documentos e deliberações devidamente registrados no protocolo nº 22.649.577-0,

DETERMINA:

Art. 1º - O ENCERRAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 071/2025 de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 11.848 de 19/02/2025, conforme notificado no protocolo 22.649.577-0, consoante relatório da Comissão Processante, demais documentos e deliberações, sem imputação de responsabilidade ao indiciado, nos termos do artigo 187 da Lei nº 20.656/2021.

Art.2º - DAR CIÊNCIA da referida decisão, ao Diretor de Extensão Rural e ao Chefe do Escritório Regional de Campo Mourão, chefe imediato do indiciado, assim como às demais partes envolvidas no processo.

Art.3º - A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná